

Lei nº 518.

de 12 de junho de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

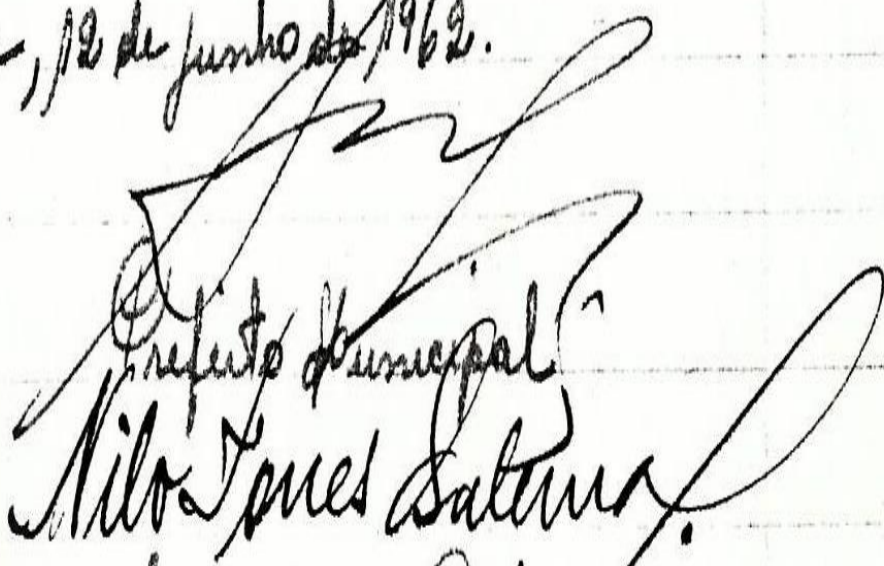
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 53.513,30 (cinquenta e dois mil, quinhentos e treze cruzeiros e trinta centavos), para ocorrer ao pagamento de serviços extraordinários prestados por empregados desta Prefeitura, durante o mês de dezembro de 1961.

Parágrafo Único - Fervia de recurso de abertura para o presente crédito, a anulação parcial da verba 281 - 8.89.0 - Pessoal Fixo - Vencimentos do Terceiro e Auxiliar Mecânico, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 12 de junho de 1962.


Prefeito Municipal
Nilo Tuves Salama
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.